



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO N.º 620, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Itaú de Minas – MG.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), senhor Norival Francisco de Lima, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 2º e parágrafos, da Lei Municipal nº 287 de 07/12/98 e

Considerando a necessidade de atualizar o mandato do CACS FUNDEF, em consonância com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - O CACS FUNDEF, criado pela Lei Municipal nº 287/98 fica composto dos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

María Aparecida Alves Macedo Ferreira – Efetivo

Marlene de Oliveira Rosa – Suplente

II – Representante dos Professores e Diretores das escolas públicas do Ensino Fundamental:

María Inês de Faria Pereira – Efetivo

Delmira Aparecida Silveira Moraes – Suplente

III – Representante dos pais e alunos:

Arquimedes Alves Ribeiro – Efetivo

Sandra Aparecida Farchi – Suplente

IV – Representante dos Servidores das escolas públicas do Ensino Fundamental:

Nelson Francisco de Lima – Efetivo

Claudina Alves Macedo de Lima – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Art. 2º - O Conselho reger-se-á pelo disposto no Regulamento Interno estabelecido pelo decreto nº 446 de 09/04/01.

Art. 3º - O Conselho terá mandato de 02 (dois) anos, não sendo mais permitida outra recondução.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/05/05.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 14 de Setembro de 2005.


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL